



NOTA INFORMATIVA SES/SUR/GERIH / Nº 003 de 04 de agosto de 2025

PSES 180513/2025: ASSUNTO: Orientação sobre emissão e autorização de AIH em casos de óbito nas unidades de urgência e emergência.

Considerando as recentes negativas de autorização de AIH para pacientes que evoluem a óbito durante o atendimento nas unidades de urgência e emergência, solicitamos a adoção quanto à obrigatoriedade de emissão e autorização dessas AIHs, conforme estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Saúde (MS).

De acordo com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS – SIH/SUS (versão janeiro de 2017, item 52), com fundamento na Portaria SAS/MS nº 312/2002, o óbito é considerado hospitalar desde que o paciente tenha dado entrada no hospital, independentemente da finalização dos trâmites administrativos da internação.

Nestes casos, conforme orientação expressa no referido manual:

“Poderá ser emitida AIH com o código do procedimento que seja compatível com a hipótese diagnóstica levantada e tratamento efetuado.”

Assim, reforça-se que o laudo médico para emissão de AIH deve ser elaborado mesmo quando o desfecho do atendimento for o óbito, por se tratar de início efetivo do cuidado clínico, ainda que em tempo reduzido. A não emissão e/ou não autorização da AIH acarreta prejuízos ao adequado registro da produção hospitalar, à rastreabilidade epidemiológica dos eventos e ao respectivo repasse financeiro.

Dessa forma, solicitamos que os reguladores e núcleos autorizadores vinculados sejam devidamente orientados para que:

- Sejam autorizadas as AIHs emitidas em casos de óbito ocorridos no ambiente de urgência/emergência, desde que constem no prontuário o ingresso do paciente na unidade hospitalar e o respectivo laudo médico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Certos da compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Talita Cristine Rosinski
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação

Ivaldina Libardo
Gerente da Central Estadual de
Regulação de Internações
Hospitalares – CERIH



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A0M52S9G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 04/08/2025 às 14:43:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.

(Assinatura do sistema)



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 04/08/2025 às 15:07:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODAxMTNfMTgyMDY2XzlwMjVfQTBNNnJTOUc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00180513/2025** e o código **A0M52S9G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.